



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2.476, de 09 de dezembro de 2014

## Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 162.000000 (cento e sessenta e dois mil reais) para a seguinte dotação:

<b>02</b>		<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.05</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>02.05.02</b>		Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0006-2038		Manutenção Bloco Assistência Hospitalar e Laboratorial (MAC)	
4.4.90.52-00 – Ficha	<b>254</b>	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte	102	Receita de Impostos e de Transferências vinculadas à Saúde	50.000,00
Fonte	<b>123</b>	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	112.000,00
		TOTAL	162.000,00

Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo 1º, ficam anulados total e/ou parcialmente os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.02.04</b>		<b>Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b>	
20.122.0001-2008		Construção do Novo Aterro Sanitário	
4.4.90.61-00 Ficha	<b>82</b>	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte	124	Transf.de Convênios não Vinculados à Saúde, Educação e Ass.Social	62.000,00
Fonte	<b>123</b>	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	
<b>02.09</b>		<b>SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02.09.01</b>		<b>SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>	
4.4.90.51.00-Ficha	532	Obras e Instalações	
Fonte	124	Transf.de Convênios não Vinculados à Saúde, Educação e Ass.Social	<b>55.000,00</b>
4.4.90.52.00-Ficha	533	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte	124	Transf.de Convênios não Vinculados à Saúde, Educação e Ass.Social	45.000,00
		TOTAL	162.000,00

PUBLICADO EM:

18 / 12 / 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 18 de dezembro de 2014

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal